



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

DECRETO Nº 1.878, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Decreta ponto facultativo e expediente interno nas repartições públicas do Poder Executivo do Município, conforme especifica".

VELTON VICENTE HAHN, Prefeito Municipal de Pontão (RS), no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia **24 de dezembro do corrente ano, véspera de Natal**, terça-feira.

Parágrafo único: Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo, os serviços essenciais, assim considerados, os de saúde, e a vigilância em prédios municipais.

Art. 2º - Fica estabelecido EXPEDIENTE INTERNO nas Repartições Públicas Municipais nos dias **30 e 31 de dezembro do corrente ano**, segunda e terça-feira.

Parágrafo único: Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo, os serviços essenciais, assim considerados, os de saúde, e a vigilância em prédios municipais.

Art. 3º - Ficam suspensos os prazos dos processos administrativos nos dias 24, 25, 30 e 31 de dezembro de 2024, reiniciando sua contagem a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 23 dias do mês de dezembro de 2024.


VELTON VICENTE HAHN
Prefeito Municipal

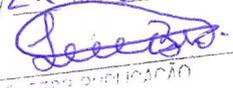
Registre-se e Publique-se, e façam-se as devidas comunicações.


Rosiclér Terezinha Dalchiavon

Secretária Municipal de Administração

Secretária Municipal de Administração

Atestado para os devidos fins que o presente documento foi publicado através da afixação de seu inteiro teor no mural da sede da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 155 da Lei Orgânica Municipal, com redação alterada pela Emenda 003/2002.
De 23/12/24 até 06/01/25


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO